

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E
MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SEMAE DURANTE
O ANO DE 2024 – REQ. Nº 2023/2142**

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de 1.680 unidades (embalagens) de pão de forma e 1.680 Kg de margarina com sal, durante o ano de 2024.

Componentes	Apresentação
Margarina com sal	Pote embalagem com 500g ou 1,0 Kg
Pão de forma	Pães fatiados, em embalagens de 480g a 500g

1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a referida contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PÃO DE FORMA

2.1. Pão de forma em fatias com espessura entre 01 e 02 cm, acondicionados em embalagens com 480 a 500 gramas. A embalagem deverá ser original de fábrica e conter impressa tabela nutricional, com as seguintes informações:

QUANTIDADE POR PORÇÃO (50 g – 02 FATIAS)	
valor calórico	119 a 137Kcal
carboidratos	23 a 25 g
proteínas	3,5 a 5,3 g
gorduras totais	0,6 a 2,0 g
gorduras saturadas	0 a 0,9 g
gordura trans	0 mg
fibra alimentar	0,9 a 1,8g
sódio	171 a 217 mg

2.2. O pão de forma deverá apresentar no ato da entrega, o prazo mínimo de 10 (dez) dias de validade, o qual deverá estar impresso na embalagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DA MARGARINA COM SAL

3.1. A margarina deverá ser fornecida em embalagens individuais de 500g ou 1,0 kg. A embalagem deverá ser a original de fábrica e conter impressa tabela nutricional, com as seguintes informações:

QUANTIDADE POR PORÇÃO (10 g)	
valor calórico	45 a 72 Kcal
gorduras totais	5,0 a 8,0 g
gorduras saturadas	1,3 a 2,5 g
gordura trans	0 mg
sódio	50 a 71 mg

3.2. A margarina deverá apresentar, no ato da entrega, o prazo mínimo de 02 (dois) meses de validade, o qual deverá estar impresso na embalagem.

4. ENTREGAS

Objeto	Horário	Semanal
Margarina	Entregas das 05:00 às 08:45	Deverá ser fornecido 30 Kg por semana, entregue na sede do SEMAE
Pão de forma	Entregas das 05:00 às 08:45	Aproximadamente 30 unidades (embalagens) por semana, entregue na sede do SEMAE às terças-feiras.

4.1. As quantidades poderão ser alteradas de acordo com a demanda, sendo que a Contratada será avisada com 24 horas de antecedência via e-mail ou telefone, conforme disponibilidade, inclusive para o início do contrato, quando o SEMAE informará a quantidade exata a ser entregue já no primeiro dia de vigência.

4.2. A entrega deverá ser realizada de acordo com a necessidade do SEMAE, no local e horário determinado havendo, eventualmente, tolerância máxima de 10 minutos.

4.3. Os alimentos deverão ser transportados em veículos próprios para transportes de acordo com a legislação vigente, em condições que preservem sua qualidade e suas características.

4.4. Caso seja constatado no ato da entrega ou na hora do consumo que a qualidade dos produtos não esteja de acordo com o determinado nesse Termo de Referência, ou apresente alguma irregularidade, a Contratada será comunicada e deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam credenciados pelo SEMAE para gestão do contrato o servidor André Luis Gardin Castilho, nº funcional 1.641-9, e-mail: portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br e para a fiscalização o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, ambos da Divisão de Serviços Gerais.

André Luis Gardin Castilho
Divisão de Serviços Gerais